



**LEI Nº 4604/2017.**

**ALTERA O VALOR DA UNIDADE DE  
REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – URM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da Unidade de Referência Municipal – URM conforme prevê o CTM – Código Tributário Municipal Lei 4090/2010 para o valor de R\$ 129,31 (cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos) conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor–INPC, acumulado dos últimos 12 meses com reajuste de 1,8328%.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.524/2016 de 29 de novembro de 2016 e as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**NORMELIO PERCIO**  
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

---

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*